



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Política de Informática
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 3º andar
CEP: 70044-900 Brasília-DF

Ofício Circular nº 400/2017/SEI-MCTIC

Assunto: Prazo de Contestação de Relatório Demonstrativo Anual (RDA). Múltiplos RDAs. (MCTIC). Lei de Informática.

Prezado(a) Senhor(a),

1. A Secretaria de Política de Informática, considerando solicitações recebidas, em particular as enviadas pela Associação Brasileira da Indústria Eletroeletrônica - ABINEE e pela Associação P&D Brasil e com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório às empresas beneficiadas pela Lei de Informática, informa que as regras para prorrogação dos prazos serão as seguintes:

(a) as empresas poderão apresentar contestação ao resultado da análise do RDA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por 30 dias corridos, contados da ciência do resultado do RDA, no caso do recebimento de parecer de análise de RDA de um único ano base.

(b) excepcionalmente, para empresas beneficiárias que recebam resultados de mais de um ano-base concomitantemente, é autorizado requerimento de prorrogação de 15 (quinze) dias corridos adicionais ao prazo constante do disposto no item anterior para cada ano-base adicional.

2. Por fim, as contestações poderão ser enviadas pelo sistema eletrônico de informações SEI < <http://www2.mcti.gov.br/index.php/sei> >.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Política de Informática**, em 26/05/2017, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1908544** e o código CRC **C705EE2D**.

Em caso de resposta a este Ofício Circular, fazer referência expressa a: Ofício nº 400/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.026676/2017-09 - Nº SEI: 1908544